



DECRETO Nº 084/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários entre dotações pertencentes ao Poder Executivo, na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, na forma que especifica”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme dispõe o inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.626/2019, de 03 de dezembro de 2019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2020, e dá outras providências”.

Considerando ser, Transposição, o intercâmbio (anulação) de dotações dentro do mesmo Órgão Orçamentário e entre categorias programáticas distintas (função, sub-função, programa, ou projeto e atividade);

Considerando o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º. Fica realizada a transposição de recursos entre dotações da Lei Orçamentária do Exercício de 2020, pertencentes ao Poder Executivo, no valor de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito em favor da classificação a seguir discriminada:

Crédito: Classificação Orçamentária	Valor
02.02 04.122.0003.2006 3.3.90.36 - FR.01 – Ficha nº 026	R\$ 2.500,00
02.04 15.452.0007.2011 3.3.90.30 - FR.01 – Ficha nº 056	R\$ 30.000,00
02.04 15.452.0007.2011 3.3.90.39 - FR.01 – Ficha nº 062	R\$ 61.000,00
02.13 10.301.0019.2048 3.3.90.39 - FR 01 – Ficha nº 305	R\$ 100.000,00
Total do Crédito	R\$ 193.500,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será transposto, tendo como origem, os recursos orçamentários no mesmo valor, oriundo das dotações a seguir discriminadas:

Crédito: Classificação Orçamentária	Valor
02.05 20.606.0010.2016 3.3.90.39 - FR.02 – Ficha nº 103	R\$ 1.000,00
02.06 18.541.0015.2017 3.3.90.36 - FR.01 – Ficha nº 113	R\$ 500,00
02.07 12.361.0011.2018 3.3.90.30 - FR.01 – Ficha nº 112	R\$ 30.000,00
02.07 12.361.0011.2018 3.3.90.39 - FR.05 – Ficha nº 126	R\$ 30.000,00
02.07 12.361.0011.2019 3.3.90.39 - FR.02 – Ficha nº 141	R\$ 5.200,00
02.07 12.361.0011.2019 3.3.90.39 - FR.05 – Ficha nº 142	R\$ 15.800,00
02.08 12.361.0011.2026 3.3.90.39 - FR.02 – Ficha nº 188	R\$ 49.000,00
02.13 10.302.0020.2051 3.3.90.36 - FR.01 – Ficha nº 330	R\$ 1.000,00
02.13 10.304.0022.2053 3.3.90.36 - FR 01 – Ficha nº 348	R\$ 1.000,00
02.15 08.244.0024.2056 3.3.90.39 - FR 05 – Ficha nº 385	R\$ 10.000,00
02.15 08.244.0024.2056 3.3.90.39 - FR 05 – Ficha nº 447	R\$ 50.000,00
Total dos Recursos	R\$ 193.500,00




Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de dezembro de 2020.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo